



TC 012.536/2018-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Superintendência Regional do Infracrime no Estado do Mato Grosso do Sul.

DESPACHO

Acolho o parecer da unidade técnica acostado à Peça nº 21 e, assim, defiro a solicitação apresentada à Peça nº 18 pela Sra. Maria de Fátima da Silva Gomes (OAB/MS nº 2.708), de modo a conceder à Sra. Kelen Ribeiro, responsável nestes autos, a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo para atendimento ao Ofício de Citação nº 923/2018-TCU/Secex-TCE (Peça nº 10), devendo o novo prazo ser contado a partir do término daquele anteriormente concedido.

À Secex-TCE, para as providências cabíveis.

Brasília – DF, de novembro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator